CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao art. 2º do projeto de lei nº PM 68/93 (CM 143/93):

- Inclua-se parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo único - O produto da alienação dos dois lotes deverá ser aplicado na infraestrutura do Loteamento Parque São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

Da tribuna.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1993.

Vereador LUIZ TASSINARI

REJEITADA POR MAIORIA
Em sessão de 14.10.1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente